

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO CIVIL

Livro N.º 2

Ano: 1.980

MATRÍCULA N.º 14.369

FICHA N.º 1

DATA 5/dezembro/1.980

IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar denominado "SÃO JOSE", bairro de Perequê, distrito e município de Ilhabela, desta comarca de São Sebastião, deste Estado, que mede de frente para a Rua B, 12,07m (doze metros e sete centímetros), nos fundos mede 12,00m (doze metros) e divide-se com o lote 21, pelo lado direito mede 25,74m (vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros) e divide-se com o lote 9, e pelo lado esquerdo mede 25,37m (vinte e cinco metros e trinta e sete centímetros) e divide-se com o lote 11, encerrando a área de 307,00ms² (trezentos e sete metros quadrados), terreno esse que para efeito de localização é denominado LOTE 10 (dez) da Quadra 4 da planta respectiva. - MATRICULA- Nº -- 7.806- DESMEMBRAMENTO.-

PROPRIETÁRIO - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede no município e comarca de Diadema, deste Estado, à Pça Presidente Castelo Branco, 197 - 1º andar, sala 1, e escritório em Ilhabela, no Hotel Solar dos Bandeirantes, "C.G.C" nº 004.359.968-00.- São Sebastião, 05 de dezembro de 1.980. - O Oficial -

R. 1 - POR ESCRITURA DE VENDA E COMPRA de Notas do 1º Escrivão local, de 23 de abril de 1.981, (Lº 114, fls. 178-181v); DIRCE TARGAT MOREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora do "CPF" n. 512.785.888-68, residente e domiciliada nesta cidade deste estado, à Av. Guarda Mor Lobo Vianna nº 170, ADQUIRIU o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).- São Sebastião, 10 de junho de 1.981.- O Oficial
Of. Cr\$ 1.500,00 - Est. Cr\$ 300,00 - Serv. Cr\$ 225,00

R. 2- POR ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, de Notas do 1º Escrivão local, de 12 de novembro de 1.981; (Lº 117, fls. 123/124); KATSUMASA TOMIDA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do C.P.F. nº 211.127.468/20; residente e domiciliado em Mogi das Cruzes, deste Estado, à Rua Gaspar Canqueiro nº 1.203; ADQUIRIU, o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$.. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).- Valor venal Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- São Sebastião, 18 de dezembro de 1.981.- Oficial -
Of. Cr\$ 1.500,00 - Est. Cr\$ 300,00 - Serv. Cr\$ 225,00

.....-(continua no verso).....

MATRÍCULA

14.369

FICHA

01

VERSO

AV. 3 - Em 09 de agosto de 2019

Ref. prenotação n. 113.880, de 07 de agosto de 2019

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 07 de agosto de 2019, pela Vara do Trabalho local, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000280221), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0010318-98.2018.5.15.0121, da ação de execução trabalhista movida por ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 403.986.898-65, em face de **MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA**, CNPJ n. 19.226.948/0001-98, e **MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA**, CPF n. 135.920.748-14, consta que por decisão proferida em 07 de agosto de 2019 (folhas id424c3d4), nos termos dos artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil, foi determinada a averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 122.170,97 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o executado **MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA**, CPF n. 135.920.748-14. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 113.880). Selo Digital n. 1199583E10000143690003190

ABNER SALES FERREIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 4 - Em 29 de setembro de 2020

Ref. prenotação n. 117.931, de 28 de setembro de 2020.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 28 de setembro de 2020, pelo Juízo da Vara do Trabalho local, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000337633), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00108004620185150121, da ação de execução trabalhista movida por RAYANNE SOARES MOREIRA, CPF n. 389.426.058-00, em face de **MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA**, CPF n. 135.920.748-14, consta que por decisão proferida em 14 de setembro de 2020 (folhas Id db291df), nos termos dos artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil, foi determinada a averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 51.960,63 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o executado **MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA**. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 117.931). Selo Digital n. 1199583E1000014369000420F

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial